



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA WC PINTO
COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES, CNPJ nº
24.587.883/0001-46.**

Pelo presente instrumento público resolvem celebrar, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44, com sede na Rua Horto Florestal, nº 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2XXXX60, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 011.XXX.XXX-58, residente na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WC PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES, CNPJ/MF nº 24.587.883/0001-46**, sediada na Rodovia BR 405, 2 e complemento Km 3, Aeroporto II, CEP: 59.619-218, Mossoró/RN neste ato representada pelo **Sr. WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00X.XXX.X97 - ITEP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 638.XXX.XXX-15, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2025, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 ao Pregão Eletrônico SRP nº 013/2024, com fundamento legal no art. 124, inciso II e alínea d) da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores bem como demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual, por meio de reajuste de valor a maior, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro do Termo de Contrato nº 001/2025, com fulcro no art. 124, inciso II e alínea d), da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto da contratação é o fornecimento de combustíveis (Diesel S-10 e Gasolina Comum) em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, juntamente com os termos da proposta da Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira, a alteração contratual se realiza em função do aumento correspondente às variações nos preços verificados e confirmados pela **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)**, conforme demonstrativo abaixo:

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

ITEM	PRODUTO	PREÇO ATUAL CONFORME ÚLTIMO REAJUSTE/LT	PREÇO REAJUSTADO A MAIOR/LT
01	Diesel S10	R\$ 6,28	R\$ 7,29
02	Gasolina Comum	R\$ 6,19	R\$ 7,16

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA EFICÁCIA

3.1. O termo Aditivo Contratual tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, até o término da vigência do Contrato originário, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2025, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 ao Pregão Eletrônico SRP nº 013/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam u, só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Baraúna/RN, 20 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	WC COMBUSTÍVEIS E TRASPORTES
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	WELLINGTON CAVALCANTE PINTO Representante Legal (CONTRATADA)

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br